



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

DECRETO Nº 250

Dispõe s/ abertura de crédito suplementar

O Prefeito Municipal de Arcos, no uso de suas atribuições, na forma da Lei 4,320/64 e de acordo com autorização da Lei Municipal nº 869, de 04.07.77.,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto o seguinte crédito suplementar à dotação do orçamento vigente abaixo discriminado:

DESPESAS DE CAPITAL

05-SERVIÇO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

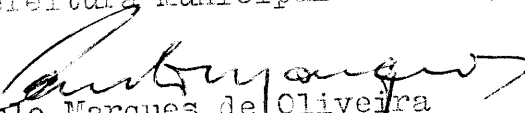
0848247-4140-Material Permanente

6.000,00

Art. 2º - O recurso para abertura do crédito suplementar de que trata o artigo 1º, é o constante do excesso de arrecadação previsto para este exercício.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, - entrando este decreto em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Arcos, 05 de julho de 1977.


Paulo Marques de Oliveira
Prefeito Municipal


Geraldo Magela Rodrigues
Secretário Municipal

